



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 063/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de Praça Emília Iselinda de Magalhães, Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 01 Qd. 61, e Avenida Goiás, Bairro Formosinha, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Emilia Iselinda de Magalhães, Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 01 Qd. 61, e Avenida Goiás, Bairro Formosinha, neste Município.

Art. 2º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

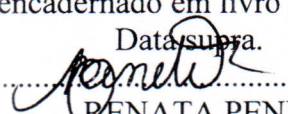
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data ^{supra}.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 063/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Emilia Iselinda de Magalhães, mais conhecida como Dona Milica nascida em 28 de fevereiro de 1917, antiga moradora da Rua Augusto de Andrade do Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, foi uma excelente Professora, atuando de forma decisiva para a implantação de melhorias na localidade.

Mulher sempre prestativa e preocupada com o bem-estar geral, tornou-se referência para aqueles que necessitavam de apoio material e emocional. Por sua maneira positiva de pensar e agir, conseguia mobilizar a população local, em prol de ações humanitárias.

Nada mais justo do que homenagear-se esta Líder Comunitária, nomeando a praça como Emilia Iselinda de Magalhães, desejo esse dos familiares e moradores daquele Bairro.

Desta forma, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 063/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

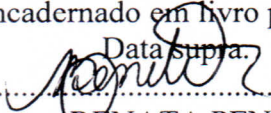
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 062/2013, de 19/08/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 063/13 de 21/08/2013 que *“Denomina de Praça Emília Iselinda de Magalhães, Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 01 Qd.61, e Avenida Goiás, Bairro Formosinha, neste Município”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação.